

**LEI Nº 1.325/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR VIGÊNCIA DE LEI QUE PERMITIU CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado a vigência da Lei Municipal nº 1.249/2015 de 07 de maio de 2015, que visa atender necessidade de pessoal e de excepcional interesse público, que autorizou contratação de um professor de Educação Infantil, termos do Art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 764/03, de 01 de setembro de 2003.

**Art. 2º** - A vigência desta Lei será por mais 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.249/2015 de 07 de maio de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
25 DE MAIO DE 2017.

**EDIVAN FORTUNA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se:

**Aldacir Manfron,**  
Secretário Municipal da Administração.